

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00069729/2026-96

DONATÁRIA: **PREFEITURA DE SOROCABA/SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

DOADOR: **PAULO WALTER LEME DOS SANTOS**

OBJETO: Doação de 1 (uma) ambulância de suporte avançado, devidamente equipada e com equipe qualificada para atendimento emergencial, destinada à prestação de suporte preventivo e atendimento de primeiros socorros aos participantes das atividades do “Dia do Desafio 2026”, a ser realizado em 27 de maio de 2026, em frente ao Paço Municipal de Sorocaba ,para atendimento durante das 08h00 às 11h00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhora Renata Cristina Oliveira do Nascimento , adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Sr. Paulo Walter Leme do Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 37751- / , CPF nº 317.178- residente , Cep: seguir denominado DOADORA, , com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº **10.406**, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Doação de 1 (uma) ambulância de suporte avançado, devidamente equipada e com equipe qualificada, para atendimento para atendimento emergencial, destinada à prestação de suporte preventivo e atendimento de primeiros socorros aos participantes das atividades do “Dia do Desafio 2026”, a ser realizado em 27 de maio de 2026, em frente ao Paço Municipal de Sorocaba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os SERVIÇOS doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão prestados na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Data: 26/05/2026 09:18:54-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DONATÁRIA: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PAULO WALTER LEME DOS SANTOS:36131717834  
Assinado de forma digital por  
PAULO WALTER LEME DOS SANTOS:36131717834  
Dados: 2026.05.25 11:17:43 -03'00'

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

Testemunhas:

1. Rodrigo Henrique Ramos 2. Gustavo Rodrigues

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]